

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE**

PORTARIA DETRAN/RJ Nº 6288 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

PRORROGAÇÃO DO PRAZO E ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA PORTARIA DETRAN RJ Nº 6212 DE 21 DE MARÇO DE 2022.

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos processos administrativos nº SEI-150023/000397/2021 e SEI-150023/000304/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 24 de maio de 2022, o prazo previsto no art. 1º da Portaria DETRAN/ RJ nº 6212 de 21 de março de 2022.

Art. 2º - Alterar a composição do Grupo de Trabalho Temporário, instituída pela Portaria DETRAN/RJ nº 6212, de 21 de março de 2022, passando a ter os seguintes membros, conforme discriminado abaixo:

Coordenação:

- Jaqueline das Dores Couto, Id. Func. nº 4250829-0, Assistente Técnico de Trânsito, e;
- Jorge da Silva Fernandes, Id. Func. nº 5032632-5, Assistente Técnico de Trânsito.

Execução:

- Felipe de Moraes Albuquerque, Id. Func. nº 5031325-8, Assistente Técnico de Trânsito;
- Rosângela Rosa dos Santos, Id. Func. nº 5106000-0, Chefe de Serviço;
- Henrique César Silva da Fonseca, Id. Func. nº 4400123-1, Assistente Técnico de Trânsito;
- Giordano Marques da Costa, Id. Func. nº 5031300-2, Assistente Técnico de Trânsito;
- Geisa Lourenço Rosário, Id. Func. nº 5029791-0, Assistente Técnico de Trânsito; e
- Daphne Christine das N. F Viana, Id. Func. nº 5029698-1, Assistente Técnico de Trânsito.

Art. 3º - Os servidores designados não devem estar envolvidos nos fatos a serem apurados e não possuir qualquer interesse no resultado da tomada de contas.

Art. 4º - A quantificação do dano e todos os papéis de trabalhos utilizados deverão ser encaminhados à Comissão de Tomada de Contas no prazo estabelecido do art. 1º.

Art. 5º - Não cabendo ao Grupo de Trabalho quaisquer responsabilidades legais sobre o resultado do dano ao erário encontrado.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2022

ADOLPHO KONDER
Presidente do DETRAN/RJ